



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1245/2023-ANO VII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

15 DE SETEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuzia Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER LEGISLATIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 808/2023.

“INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Chamada Pública da Agricultura Familiar, responsável pela análise, julgamento e habilitação da documentação em cumprimento ao que estabelece a Resolução 06/2020 que “Dispõe sobre atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”.

Art. 2º - Nomear os Servidores relacionados para constituírem a Comissão Especial para Compra da Agricultura Familiar – CECAAF.

I – Patrícia Fischer Carvalho – Nutricionista – Matrícula 790
II – Cinthia Karla da Silva Mareco – Contratada – Matrícula 806
III – Vanusa Pereira Cardoso – Commissionada – Matrícula 951

Art. 3º - Os integrantes que compõem esta Comissão, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA nº 66/SMECEL/RN/2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Contratar a professora **Gracinéia Pires Corrêa da Silva** com a carga horária de 10 h/a, para o **Atendimento em Ambiente Domiciliar**, ao aluno matriculado no 3º ano do Ensino Fundamental – Escola Municipal São Francisco, com o **CID 552.4**. A contar a partir do dia 17 de agosto de 2023 a 25 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 14 de setembro de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 65/SMECEL/2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar – A professora **Eude Ferreira Barbosa**, para ocupar o cargo de **Diretora** da Escola Municipal São Francisco, conforme o Art.84 do Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS,

Art. 2º - A designação será de 40 h/semanal, a mesma fará parte da folha dos 70% do FUNDEB, a contar com a data de 01 de setembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Rio Negro – MS, 13 de setembro de 2023

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA nº 64/SMECEL/RN/2023

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Cancelar a Portaria Nº 22/SMECEL/2023, que trata da designação da professora **Eude Ferreira Barbosa** para ocupar o cargo de **Coordenadora Pedagógica** do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal São Francisco com a carga horária de 40/h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2023.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 13 de setembro de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 63/SMECEL/2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Cancelar as Portarias: Nº 09/SMECEL/2023 e Nº 10/SMECEL/2023, que trata da designação e prorrogação da professora Nicea Maria dos Santos, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal São Francisco, conforme o Art.84 do Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2023 .

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Rio Negro – MS, 13 de setembro de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PODER LEGISLATIVO

Boletim de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CPL.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a Tomada de Preço 001/2023 a que trata o Processo Administrativo 013/2023.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato, com fulcro no art. 43 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da Câmara Municipal de Rio Negro/MS, na forma pactuada nas cláusulas contratuais.

II - ADJUDICAR a Empresa: SXA CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 48.686.143/0001-25, vencedora do certame com o valor de R\$ 71.211,28 (Setenta e um mil, duzentos e onze reais e vinte e oito centavos).

III - Desta forma, autorizo a emissão de empenho e contrato, em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A CPL para as providências pertinentes;

Rio Negro – MS, 14 de setembro de 2023.

Sebastião Evaldo Paes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

Large area of horizontal dashed lines for administrative use or signature.

